



Edital n.º47/2016

Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa faz público, para efeitos de consulta pública e de acordo com o Artigo 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º4/2015, de 7 de janeiro, o Projeto de alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore, aprovado pela Câmara Municipal em reunião do Órgão realizada em 2 de junho de 2016, podendo as sugestões e/ou propostas de alteração ser apresentadas, no prazo de 30 (trinta) dias úteis após a respetiva publicação no Diário da República e site www.cm-vilavicosas.pt:

Projeto de Alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore

Nota Justificativa

São diversas as solicitações feitas à Câmara Municipal para conceder a isenção do pagamento do ingresso ao Museu do Mármore, não havendo no articulado do Regulamento Municipal deste espaço museológico qualquer disposição que clarifique a possibilidade de concessão desta isenção.

Assim, propõe-se conceder a seguinte alteração ao Regulamento Interno para o Museu do Mármore:

Capítulo VI

Gestão de receitas e despesas

Artigo 33º

Cobrança de bilhetes

1- (Iguar)

2- (Iguar)

2.1- A decisão de concessão de entrada gratuita no Museu do Mármore será tomada por deliberação do Executivo Municipal.



3- (Iguar)

4- (Iguar)

5- (Iguar)

Vila Viçosa, 13 de Junho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. J. Fontainhas Condenado'.

(Manuel João Fontainhas Condenado)